



Associação Mato-grossense de Cultura (AMO) ELICITAC

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL. sonoramatogrosso@hotmail.com

A/C PREFEITURA DE JACIARA-MT

CUIABÁ, 31/08/2023

Segue Proposta para show musical da Banda Os Originais para o Evento Tacho

Quente

tendo como representante a Associação Mato-grossense de Cultura

Dia 29 de setembro de 2023

Itens	Quantidade	Valor Unid	Total
Descrição dos Serviços:	01	R\$:30.000,00	
Apresentação musical da BANDA			R\$ 30.000,00
OS ORIGINAIS.			
2 horas de duração			
Repertório variado, com hits do			
momento e Regional.			
(Incluso Transporte)			
			The second

^{*}Proposta válida por 120 dias.

Marcos Levi de Barros

Presidente

MARCOS LEVI DE BARROS:00431548161 BARROS:00431548161 Dados: 2023.08.31 16:21:39 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCOS LEVI DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACIARA-MT

CNPJ: 03.347.135/0001-16

05/09/2023

Quadro de Cotação - 00093/23

		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Unitário Preço Total Prc.Unitário Preço Total Prc.Unitário Preço Total	Preço Total		
Produto/Serviço	αтр	Proponente_17681	17681					Vencedor(es)	or(es)
059.003.821 SHOW ARTISTICO COM A BANDA OS ORIGINAI	-	30.000,00	30.000,00					17681	30.000,00
						Valor Total da Cotação:	Cotação:		30.000,00

Relação de Proponentes Participantes

17681 18.630.208/0001-50 ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

17681

30.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Giovana dos Santos Silva

SETOR DE LICITAÇÃO

ris: 11 8

Carta de Exclusividade

BANDA OS ORIGINAIS, representado pelo seu proprietário NILTON VITÓRIO SILVA DE ASSIS, portador do RG nº:16777549 SSP/MT e CPE:017.383.281 47, brasileiro, Tecladista e Cantor Profissional, residente a Rua, 20, QD-20 nº 43, bairro, Osmar Cabral (Residencial Francisca Loureiro Borba) CEP: 78.088-480, Cuiaba -MT

que nesta oportunidade nomeiam e constituem como seu representante exclusivo em todo território nacional a Associação Mato-grossense de Cultura, inscrito no CNPJ: 18.630.208.0001-50, estabelecida na cidade de Cuiaba no Estado de Mato Grosso, a Rua Presidente Rodrigues Alves, Nº 249, bairro Quilombo, representada neste ato pelo Stº, Marcos Levi de Barros, empresário, portador do CPF nº, 004.315.481.61 e do RG nº, 1263157-4 SSP MT, outorgando-lhes poderes para os atos de comercio em geral, e notadamente para os efeitos de direito do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93, para venda de shows, negociações em geral com poderes para assinar documentos, contratos, dar quitação, receber pagamentos, praticando enfim todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do préfalado mandato, em face de qualquer empresa, órgão público municipal, estadual e federal, e outro fim que se fizer necessário.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2022.

Julian Vitoria 5:1 / Le Asi

NILTON VITÓRIO SILVA DE ASSIS

3* OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS ou Brata de Malgoro, 2734 - Centro Notre Conferent Capacido de Malgoro, 2734 - Centro Notre De Notas Salvanda Elaine Apolitario de Amorim Silva Recombeço por verdadeira a(s.) (mma(s.) de: Nil. TON VITORIO SILVA DE ASSIS
BSR 86181 R\$7.90 | Iselo de Controle Digital Cuiabà - MT, 31 de março de 2022.

Gin Test'

DiuSON JOSE DE FRANCA Escrevente Autorizado (1)

Peder Judiciario do Estado de Mato Grosso.

Atenderae: JOAR: FERREIRA

Consulta vvvv tind justiciarios

Scanned by TapScanner

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ELEIÇÃO DE NOVO CONSELHO DIRETOR E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS DA

AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA CNPJ: 18.630.208/0001-50

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2022, as 20h30min, reuniram-se em assembleia as pessoas que assinam ao final da presente Ata devidamente convocados para a aprovação das seguintes pautas:

- a) Aprovação da alteração do estatuto social;
- b) Aprovação da alteração do endereço da associação;
- c) Aprovação de exclusão de associados e
- d) Eleição e posse do novo conselho diretor.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. MARCOS LEVI DE BARROS, convidando o Sr. NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS para secretariá-lo, o presidente explicou aos presentes a importância e a necessidade da antecipação da eleição do conselho diretor, visto que alguns conselheiros mudaram de cidade, inclusive o vice presidente eleito anteriormente, logo em seguida explicou também a importância da alteração no estatuto social para a melhoria da qualidade no desenvolvimento social, artístico e cultural dos associados e da população em geral. Leu a minuta do novo estatuto, artigo por artigo, enfatizando os objetivos da associação, os direitos e deveres dos associados. Após discussão de todos os artigos, a assembleia entendeu a necessidade da alteração do estatuto, inclusive a mudança de endereço da associação para Rua 20, Quadra 25, casa 29, Residencial Francisca Loureiro Borba, bairro Osmar Cabral, Cuiabá-MT, CEP 78.091.671, aprovando sua alteração. A seguir o Presidente declarou definitivamente alterado o estatuto da AMC -ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA, procedendo-se então, foi aprovada a exclusão dos seguintes associados: MILTON PEREIRA DE PINHO inscrito no CPF sob nº 829.899.908-87, ODAIL DA COSTA NEVES inscrito no CPF sob nº 004.747.991-40, DEBORA SILVA RODRIGUES NEVES inscrita no CPF sob nº 017.440.181-70, TOMAZ FLAVIANO DA SILVA inscrito no CPF sob nº 468.966.861-20, SEBASTIÃO DO NASCIMENTO inscrito no CPF sob nº 177.983.881-68 e LÚIZA REIS DE CASTRO inscrito no CPF sob nº 841.348.941-20. Dando-se continuidade foi aprovada a eleição da nova Diretoria, para o período de 4 (quatro) anos conforme determinado no artigo 19 parágrafo primeiro do estatuto social. Composição do Conselho Diretor: Presidente: MARCOS LEVI DE BARROS, brasileiro, casado, musico, portador da carteira nacional de habilitação-CNH nº 05226955253 DETRAN-MT e CPF sob nº 004.315.481-61, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra 25, casa 29, Residencial Francisca Loureiro Borba, bairro Osmar Cabral, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.091.671; Vice-Presidente: VLADEMIR OLIVEIRA DOS REIS, brasileiro, casado, dançarino, portador da cédula de identidade-RG nº 1588724-3 SEJSP-MT e CPF sob nº 007.108.821-06, residente e domiciliado na Rua E, nº 03, quadra 15, bairro Jardim Brasil, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.052-528; Secretário: NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, musico, portador da cédula de identidade-RG nº 1677754-9 SSP-MT e CPF sob nº 017.383.281-47, residente e domiciliado na Rua 20, nº 11, quadra 20, Residencial Francisca Loureiro Borba, bairro Osmar Cabral, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.043-172; Tesoureiro: HILTON ERASMO SAMPAIO FONSECA, brasileiro, solteiro, musico, portador da cédula de identidade-RG nº 1993807-1 SSP-MT e CPF sob nº 966.646.061-00, residente e domiciliado na Rua Bernardo Biancardini, nº 165, bairro Jardim Primavera, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.030-055; Membros do Conselho Fiscal: GIZELA BATISTA PIRES, brasileira, casada, dançarina, portadora da cédula de identidade-RG nº 2490162-8 SEJSP-MT e CPF sob nº 054.147.531-21, residente e domiciliada na Rua F, nº 03, quadra 15, bairro Jardim Brasil, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.052-528; NILTON AMORIM DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, musico, portador da cédula de identidade-RG nº 380344 SSP-MT e CPF sob nº 314.059.161-68, residente e domiciliado na Travessa Ferreira Mendes, nº 281, bairro Centro, Cuiabá-MT, , cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.020-200; SUELI DE FATIMA XAVIER RIBEIRO, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade-RG nº 3006728-6 SESP-MT e CPF sob nº 050.738.618-33, residente e domiciliada na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 249, bairro Quilombo, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.043-418, Suplente: GICELY BATISTA PIRES, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade-RG nº 17684722 SSP-MT e CPF sob nº 020.935.771-19, residente e domiciliada na Rua 20, nº 15, bairro Jardim Umuarama, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.058-000.

Para constar vai assinado pelos diretores e associados que prestaram a solenidade e compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes e o Estatuto da Associação. Nada mais havendo a tratar deu por encerrado os trabalhos, o Presidente eleito agradecendo a presença de todos, declarou eleitos e empossados o conselho diretor e os membros conforme assembleia realizada na data acima mencionada. Esta transcrição em 2 (duas) vias é fiel ao deliberado em Assembleia realizada nesta data e de inteira responsabilidade de quem a redigiu e de todos os participantes.

ris: 13 8

Cuiabá-MT, 21 de março de 2022 OR DE LICITAÇÃO

worked Lew de Borres

MARCOS LEVI DE BARROS

Presidente

VLADEMIR OLIVEIRA DOS REIS Vice-Presidente

NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS

Secretário

HILTON ERASMO SAMPAIO FONSECA

Tesoureiro

Membros do Conselho Fiscal:

GIZELA BATISTA PIRES

NILTON AMORIM DE CARVALHO

SUELI DE FATIMA XAVIER RIBEIRO

Suplente:

GICELY BATISTA PIRES

Associados exclusos:

MILTON PEREIRA DE PINHO

DEBORA SILVA RODRIGUES NEVES

SEBASTIÃO DO NASCIMENTO

ODAIL DA COSTA NEVES

TOMAZ FLAVIANO DA SILVA

LÚIZÁ REIS DE CASTRO



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOS JUDIDIOS Av. Gentiles Vargani, 141 - Culabia/MT - Fone: (tox-45) 2002-8003 - Parc (tox-45) 1057-805 - Parc (tox-45) 1

Protocolado em: 20/05/2022 søb nr. 373434 Registrado em; 20/05/2022 sob/nr.39035

Averbado ao prot nr.355579 e reg. nr. 21184

Emolumentos RS 187.71 Selo Unita BSF 64182

Em restemuno da verdade
Renir Aparacida dos Santos - Tabella Substituta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA



Prezados Associados,

O Conselho Diretor da AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA, inscrita no CNPJ no 16.630.208/0001-50, sito à Rua 20, Quadra 25, casa 29, Residencial Francisca Loureiro Borba, bairro Osmar Cabral, Cuiabá-MT, CEP 78.091.671, convoca todos os associados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizarse no próximo dia 21 de março de 2022 (segunda-feira) na sede da associação às 20 horas em primeira convocação, contando com a presença de minimamente metade mais um dos Associados, ou às 20:30 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local com qualquer número de Associados presentes, para deliberarmos sobre a seguinte deliberação:

- a) Aprovação da alteração do estatuto social;
- Aprovação da alteração do endereço da associação;
- c) Aprovação de exclusão de associados;
- d) Eleição e posse do novo conselho diretor.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2022.

MARCOS LEVI DE BARROS

AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA

AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA CNPJ: 18.630.208/0001-50



LISTA DE PRESENÇA

MARCOS LEVI DE BARROS MON COS JEN de Barros
VLADEMIR OLIVEIRA DOS REIS
NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS MAN 1/ C. de AMS
HILTON ERASMO SAMPAIO FONSECA /filton Elas 10 3. Foresea
GIZELA BATISTA PIRES Sigh BARives
SUELI DE FATIMA XAVIER RIBEIRO
GICELY BATISTA PIRES Sicely B. Pires
NILTON AMORIM DE CARVALHO MITON A: Carvatho
MILTON PEREIRA DE PINHO
ODAIL DA COSTA NEVES AUSENTE
DEBORA SILVA RODRIGUES NEVES PUS EPUCE
TOMAZ FLAVIANO DA SILVA
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO A SENTE
LÚIZA REIS DE CASTRO AUSCINTE

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDIOS AX GEODIO Parysis, 141 - Curabaliet - Paner (Occasi) 1002-8000 - Fax (Bicx 66) 1002-8000 - Tabelial Fragueti policial Gioria Allice Fairetra, Bertoll www.primieropilicia.com.br - desir replacembranderopilicia.com.br - desir rep

Renir Aparecida dos Santos - Tebella Substituta

Cuiabá-MT, 21 de março de 2022.



Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/





Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal

60

Dados do Prestador de Serviço

NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS 01738328147 NILTON PRODUÇÕES ARTISTICAS

Rua Divina Alves da Costa,0 QD 17, LOTE 17 - Três Barras CEP 78058-567 - Fone: (65)9227-2286 - Cuiabá/ MT lambadalambadāo32@gmail.com Inscrição Municipal 148314 - CPF/CNPJ 23.817.495/0001-41 Data de Geração da NFS-e

08/04/2023 08:32:33

Data de Competência/Emissão

08/04/2023

Cód, de Autenticidade 6D384AAA0

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fis	cal Eletrônica			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS		Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso		Y	Município Incidência Cujabá - Mato Grosso	*

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF: 35.910.898/0001-10

Razão Social: M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA

Endereço: Rua Padre Cassemiro

Complemento:

Telefone:

CEP: 78210-094 Número: Bairro:

IM:

259

Centro Cidade/UF: Cáceres/ MT

1459600

E-mail:

MARCELLAMICHELON@GMAIL.COM

ados do Intermediário de Serviços		
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Show completo da Banda Os Originais no BAILE DE ALELUIA no KULHALL SERTANEJO em Cáceres, incluso transporte.

De	etalhamento d	los Tributos							
1000	idade do Município 230001 - [8230	-0/01] Serviços de	organização de fei	ras, con	Aliquota 5,00	1208		Cód. NBS	8230001
VI.	Total dos Serviços R\$ 35.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$	35.000,00	C EXCHINE	s ISSON R\$ 1.750,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Outras	Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fisca R\$ 35.000,00
CO	nstrução Civ	ĺ	Cód. Obra :				Art.:		

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325



Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/





Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal

61

Dados do Prestador de Serviço

NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS 01738328147 NILTON PRODUÇÕES ARTISTICAS

Rua Divina Alves da Costa,0 QD 17, LOTE 17 - Três Barras CEP 78058-567 - Fone: (65)9227-2286 - Cuiabá/ MT lambadalambadão32@gmail.com Inscrição Municipal 148314 - CPF/CNPJ 23.817.495/0001-41 Data de Geração da NFS-e

11/04/2023 16:04:36

Data de Competência/Emissão

11/04/2023

Cód. de Autenticidade FCFDDA03D

Responsável pela Retenção



Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS		Data de Emissão do RPS
Exigível Local dos Serviços		1	Município Incidência	
Cuiabá - Mato Grosso			Cuiabá - Mato Grosso	

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF: 32.315.455/0001-92

Razão Social: J P DE SOUZA COSTA

Endereço: Rod Br 158 Km 460 a Direita

Complemento:

CEP:

Telefone:

78675-000

IM:

Número: 0

Bairro: Zona Rural

Cidade/UF: Ribeirão Cascalheira/ MT

E-mail:

ados do Intermediário de	Serviços		
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social	

Descrição dos Serviços

Show Completo da Banda OS ORIGINAIS No Carna Novo Santo Antônio, incluso Transporte

De	etalhamento d	los Tributos						
	dade do Município 30001 - [8230	-0/01] Serviços de	organização de fei	ras, con	Aliquota 5,00	Item da LC116/2003 1711	Cód. NBS	Cód, CNAE 8230001
	Total dos Serviços R\$ 35.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$	35.000,00	Total do ISSQN R\$ 1.750,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Liquido da Nota Fisca R\$ 35.000,00
-C0	nstrução Civ	i	Cód. Obra :			Art.:		

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325



Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/



Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número da Nota Fiscal

62

Dados do Prestador de Serviço

NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS 01738328147 NILTON PRODUÇÕES ARTISTICAS

Rua Divina Alves da Costa,0 QD 17, LOTE 17 - Três Barras CEP 78058-567 - Fone: (65)9227-2286 - Cuiabá/ MT lambadalambadāo32@gmail.com Inscrição Municipal 148314 - CPF/CNPJ 23.817.495/0001-41 Data de Geração da NFS-e

20/04/2023 19:02:30

Data de Competência/Emissão

20/04/2023 Cód. de Autenticidade

60698ACF4

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fis	cal Eletrônica		
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cujabá - Mato Grosso	•	Município Incidência	Proces

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF: 35.910.898/0001-10

Razão Social: M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA

Endereço: Rua Padre Cassemiro

Complemento:

Telefone:

CEP: 78210-094 Número:

IM:

Bairro: Centro

259

1459600

Cidade/UF: Cáceres/ MT

E-mail: MARCELLAMICHELON@GMAIL.COM

Jados do Intermediá	rio de Serviços		
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social	

Descrição dos Serviço

Apresentação artística, completa da Banda Os Originais no Evento Rolê Sucessinho em Cáceres.(incluso Transporte)

Deta	alhamento d	los Tributos						
	de do Município 0001 - [8230	-0/01] Serviços de	organização de fei	ras, con	Aliquota 5,00	Item da LC116/2003 1208	Cód, NBS	Cód. CNAE 8230001
	tal dos Serviços \$ 40.000,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$	40.000,00	Total do ISSQN R\$ 2.000,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 40.000,00
construção Civil Cód. Obra :			Cód. Obra :	,		Art.:		

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

1758267767

LOCAL

CUIABA, MI

26/02/2019

DOGITAL MENTE 35661418941

MT639041388

MATO GROSSO

CONTRAN

DATA EMISSÃO -

QR-CODE

SETOR DE LICITAÇÃO



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA

CNPJ: 18.630.208/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:19:14 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: D9CC.60E9.AF6C.6958 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SETOR DELICITAÇÃO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18.630.208/0001-50

Razão Social:

AMC ASSOCIACAO MATO GROSSENSE DE CULTURA

Endereço:

RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES 249 / QUILOMBO / CUIABA / MT /

78043-418

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082004295742115890

Informação obtida em 05/09/2023 16:20:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ris: 238
SETOR DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CND Nº 0045358378

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 14/08/2023 Hora da emissão: 19:19:16

Nome/denominação do sujeito passivo: AMC - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA

CNPJ: 18.630.208/0001-50

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 12/10/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TAUTMBL2K7UAT2K7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

684815/2023

1366029

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

735071795

LANCAMENTOS DIVERSOS - 260059



0507202318630208000150001005656848152027080231366029

NOME

AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA

CPF/CNPJ

RG/INSCR, ESTADUAL

18.630.208/0001-50

10102012001000

Rua PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 249 - DO QUILOMBO - CUIABA/MT

BAIRRO

DO QUILOMBO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 05 de julho de 2023

Lílian Paula Alves Modesto da Costa Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 03 de Outubro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.630.208/0001-50 Certidão nº: 41267043/2023

Expedição: 15/08/2023, às 11:55:31

Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.630.208/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SETOPO : 110 TACAO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.630.208/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERT 22/07/2013					
NOME EMPRESARIAL AMC-ASSOCIACAO MA	ATO-GROSSENSE DE CULTURA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENT	TO (NOME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS		
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL s de organizações associativas ligadas	s à cultura e à a	rte				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS A Não informada	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 399-9 - Associação Priv							
LOGRADOURO R VINTE		NÚMERO 29	QUADRA25	ř.			
CEP 78.091-671	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRANCISCA LOUREIRO BORBA	MUNICÍPIO CUIABA			MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DSCARAVELLI@YAHO	O.COM.BR	TELEFONE (65) 9243-65	597/ (65) 3624-17	30			
ENTE FEDERATIVO RESPONS	AVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CA 2/07/2013	DASTRAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 10:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AMC ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA CNPJ: 18.630.208/0001-50



Nos termos do Código Civil Brasileiro, fica assim alterado e consolidado o Estatuto do AMC - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA, o qual passa a vigorar com as seguintes disposições:

SETOP DE LICITAÇÃO

ESTATUTO

TÍTULO I DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FORO

Art. 1º - Com a denominação AMC - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob nº 18.630.208/0001-50, é uma associação civil de finalidade social, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Cuiabá - MT, à Rua 20, Quadra 25, casa 29, Residencial Francisca Loureiro Borba, bairro Osmar Cabral, CEP 78.091.671, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto e pela legislação e m vigor.

TÍTULO II MISSÃO E OBJETIVOS SOCIAIS

- Art. 2º A Associação tem como missão e fim institucional apoiar e realizar atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, cultural, educacional, meio ambientalista, esportivo e turístico.
- Art. 3º A Associação tem como valores essenciais o exercício ativo da cidadania democrática, tendo como postura essencial nas suas dependências e para o seu quadro social o tratamento igualitário de todos os seus integrantes e público em geral, sendo vetada a utilização de sua marca ou produções para interesses políticos partidários por qualquer meio de expressão.
 - Art. 4" Para atender a sua missão o Associação possui os seguintes objetivos sociais:
- Promover a sua missão e fim institucional fixado no art. 2º deste Estatuto, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania para o desenvolvimento da qualidade de vida da população;
- Promover e apoiar estudos, pesquisas, oficinas, escolas informais, espetáculos, produções audiovisuais, programas, projetos e demais iniciativas dentro do seu fim institucional, bem como captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade;
- III) Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território nacional;
- IV) Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais;
- V) Atuar junto aos poderes organizados Legislativo, Executivo e Judiciário no âmbito Federal, Estadual e Municipal visando ao advento e aperfeiçoamento da legislação dos procedimentos atinentes à defesa social dentro dos objetivos da Associação.

M

Art. 5º - Para consecução dos objetivos sociais elencados no art. 4º, a Associação podera

 Receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros de pessoas físicas, jurídicas, nacionais e internacionais que atuem em consonância com os princípios éticos, morais e democráticos eleitos pela Associação;

Desenvolver e executar projetos, programas ou planos de ação, diretamente ou em parceria

com outras entidades ou órgãos públicos;

- (III) Captar recursos privados, públicos, nacionais e internacionais, firmar termo de parceria com o poder público, convênios, receber incentivos fiscais, subvenções e ajudas de custo, firmar parcerias, consórcios e patrocínios com outras instituições e empresas desde que aprovados por maioria dos membros do conselho diretor;
- IV) Produzir, difundir e comercializar produtos próprios ou de terceiros, desenvolver programas e projetos que envolvam a educação, cultura, meio ambiente, turismo e esporte, bem como pesquisas, conferências, mostras, exposições, fóruns, oficinas, cursos, espetáculos, capacitação e treinamento, envolvendo a prestação direta ou terceirizada de serviços dirigidos ao público em geral, a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público nacional e internacional que atuam em áreas afins;
- V) Realizar consultorias técnicas nos campos de gestão organizacional dentro da sua missão e fim institucional fixado no art. 2º deste Estatuto;
- VI) Patrocinar e apoiar eventos cujos objetivos se assemelhem ou complementem a missão e as finalidades da Associação.
- Art. 6º Todos os recursos auferidos no desenvolvimento das atividades elencadas no artigo 5º serão revertidos integralmente para a realização dos objetivos sociais da Associação.

TÍTULO III ASSOCIADOS

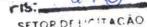
- Art. 7º A Associação será composto de um número ilimitado de associados, que se disponha a buscar os fins sociais e de cidadania eleitos neste Estatuto, que serão admitidos, a juízo do Conselho Diretor, dentre pessoas idôneas, com as seguintes categorias:
- Fundadores são signatários com a aprovação do presente Estatuto;
- II) Efetivos são, além dos signatários, todos aqueles que forem admitidos como tais pelo Conselho Diretor, mediante aprovação pelo voto da maioria absoluta de seus membros, desde que satisfeitos os deveres sociais estipulados pela Assembleia Geral;
- III) Colaboradores são aqueles associados que concordam com o Estatuto e a ideologia do Associação e que contribuírem com serviços ou trabalho voluntário sem direito a voto.
- Art. 8º Poderão filiar-se todas as pessoas maiores de 18 anos, ou maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único - para seu ingresso como associado, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria do Associação, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no Livro dos Associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- a) Apresentar a cédula de identidade, CPF, comprovante de endereço e, no caso seja menor de 18 (dezoito) anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- b) Concordar com o presente Estatuto e os princípios nele definidos;
- Caso seja "associado efetivo", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.



Art. 9º - São direitos dos associados fundadores e efetivos:





- I) Participar, com direito a voto nas Assembleias Gerais;
- II) Votar e ser votado:
- III) Apresentar moções e propostas a quaisquer dos órgãos do Associação;
- Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas de cunho social dentro da missão e IV) fim institucional da Associação:
- Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação. V)
- Art. 10° É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 11º - São deveres de todos os associados e membros:

- I) Trabalhar em prol dos objetivos da Associação, respeitando todos os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Associação, agindo com ética;
- Defender os valores éticos adotados pela Associação, estreitando os laços de fraternidade e solidariedade entre pessoas e nações;
- Participar das atividades e eventos promovidos pela Associação; III)
- Não utilizar o nome da Associação ou de alguns de seus projetos indevidamente e sem prévia autorização do Conselho Diretor;
- É dever dos associados fundadores e efetivos o pagamento das contribuições. V)
- Art. 12º Serão excluídos os associados que não compartilharem com a missão e objetivos da instituição ou descumprirem o art. 11°.

Parágrafo único - A exclusão não gera direitos de indenização de espécie alguma e se dará conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

TÍTULO IV ORGANIZAÇÃO

Art. 13º - A Associação terá os seguintes órgãos:

- I) Assembleia Geral
- Conselho Diretor II)
- Conselho Fiscal III)
- Art. 14º A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos os associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Art. 15º - Compete a Assembleia Geral de associados:

- Eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal; I)
- m Apreciar as contas da instituição e deliberar sobre demonstrações financeiras apresentadas pelo Conselho Diretor;
- Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 44; III)
- IV) Decidir pela extinção da Associação nos termos do art. 45;
- V) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI) Referendar a integração de novos associados;
- VII) Aprovar o Regimento Interno e ratificar as alterações promovidas;
- VIII) Decidir sobre a exclusão de associados;
- IX) Destituição de administradores.



No.

Art. 16° - A Assembleia Geral de associados será convocada ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano para: I) Apreciar o planejamento estratégico e aprovar propostas de programação anual

Associação apresentadas pelo Conselho Diretor;

II) Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;

III Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

IV) Ratificar a integração de novos associados aprovados pelo Conselho Diretor;

V) Ratificar as alterações promovidas pelo Conselho Diretor no Regimento Interno;

VI) Eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Art. 17º - A Assembleia Geral de associados será convocada extraordinariamente:

- I) Pelo Conselho Diretor;
- II) Pelo Conselho Fiscal;
- Ou por 1/3 (um terço) dos associados votantes em pleno gozo de seus direitos, e por III) motivos relevantes.
- Art. 18º A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Conselho Diretor mediante carta circular enviada aos Associados com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, ou por Edital ou por via eletrônica (e-mail, mensagem de aplicativos de celular, dentre outras formas).

Parágrafo Único - Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados votantes e em segunda convocação, após meia hora, com qualquer número de presentes.

TÍTULO V ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 19º - São órgãos de direção e administração da Associação:

- I) Conselho Diretor;
- Conselho Fiscal. II)

Parágrafo Único - A estrutura operacional será definida por Regimento Interno.

- Art. 20º A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Art. 21º A Associação adotará prática de gestão administrativa, necessária e suficiente a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

TÍTULO VI CONSELHO DIRETOR

Art. 22° - O Conselho Diretor será composto de quatro membros efetivos sem suplentes, que terão suas competências básicas definidas neste Estatuto e particularmente no Regimento Interno.

Parágrafo primeiro - O mandato do Conselho Diretor será de quatro anos, podendo seus membros serem reeleitos sem limitação.

Parágrafo segundo - Partes das competências atribuídas neste Estatuto ao Conselho Diretor poderão ser substabelecidas para funcionário contratado obedecendo aos critérios definidos no Regimento Interno, desde que mantida pelo Conselho Diretor a responsabilidade pelos atos delegados.

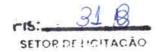


Mark the second

4

SETOR DE LICITAÇÃO

Art. 23º - Compete ao Conselho Diretor:





- I) Elaborar em conjunto com o Conselho Fiscal e submeter à aprovação da Assembleia Geral a proposta de planejamento estratégico, do programa anual de atividades e o orçamento anual do Associação;
- II) Éxecutar o planejamento estratégico, o programa anual de atividades e o orçamento anual do Associação;
- Elaborar em conjunto com o Conselho Fiscal o Regimento Interno ou suas alterações para aprovação pela assembleia geral;
- IV) Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;
- V) Definir plano de cargos e salários, funções, atribuições e responsabilidades podendo contratar e demitir funcionários conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno;
- VI) Supervisionar todas as atividades contratadas e delegadas;
- VII) Manter relações com o público e divulgar a programação da Associação;
- VIII) Admitir associados e apresentar seus nomes para ratificação na primeira Assembleia Geral que ocorrer;
- IX) Dar posse aos conselheiros eleitos e aos suplentes quando da vacância dos cargos;
- X) Dar atribuições aos diretores conforme o Regimento Interno;
- XI) Propor regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como compras com empregos de recursos públicos, para aprovação do Conselho Fiscal;
- XII) Negociar e promover compras e contratações de profissionais, consultores e empresas especializadas para prestações de serviços e obras especiais respeitadas os valores praticados pelo mercado na região de sua área de atuação;

Parágrafo Único - No caso de assinatura de eventuais termos com parcerias com órgãos do poder público será designado um dos membros do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal para boa administração dos recursos recebidos, para cada um dos instrumentos firmados e assunção das responsabilidades previstas nos art. 12 e 13 da Lei nº 9.790/99.

Art. 24° - Compete ao Presidente:

- Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores;
- II) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e Assembleia Geral;
- IV) Outorgar procuração com poder expresso e especial, devendo o mandado ser preciso a respeito dos poderes outorgados e conter prazo de validade, salvo aquelas outorgas para fins judiciais;
- V) Exercer todo e qualquer ato necessário e que não seja de expressa competência do diretor ou de quaisquer do conselho da entidade;
- VI) Juntamente com o Tesoureiro autorizar a movimentação de fundos do Associação, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;

Art.25° - Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em sua falta e impedimentos;

Art. 26° - Compete ao Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

N.

A STATE OF THE STA

Art. 27° - Compete ao Tesoureiro:

SETOR DE LICHTAÇÃO

 Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;

II) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

 Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

TÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Art. 28º - O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e dois membros suplentes eleitos pela Assembleia Geral de associados votantes com mandato de até quatro anos, coincidente com o Conselho Diretor, podendo seus membros serem reeleitos sem limitação.

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente que responderá a diretoria pelos atos de sua competência.

Art. 29° - Compete ao Conselho Fiscal:

Dar parecer sobre gestão do orçamento da instituição em cada exercício social;

 Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

 Requisitar ao Presidente a qualquer tempo documentação comprobatório das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente e extraordinariamente sempre que necessário.

TÍTULO VIII PERDA DO MANDATO

Art. 30° - A perda da qualidade de membro do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

Grave violação deste Estatuto;

III) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria do Associação;

 IV) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no Associação;

V) Conduta duvidosa.

Parágrafo primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia ao Conselho Diretor, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;



Parágrafo segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.



SETOP DE LICITAÇÃO

TÍTULO IX RENÚNCIA

Art.31º - Em caso renúncia de qualquer membro do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo segundo - Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro do Conselho Diretor ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

TÍTULO X DISPOSIÇÕES PATRIMONIAIS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

- Art. 32º O patrimônio da Associação o será constituído de bens móveis, imóveis, veículos semoventes, ações e títulos da dívida pública e recursos provenientes das contribuições dos associados fundadores e efetivos, e verbas a ela encaminhada por instituições financiadoras de obras relativas à missão e fim institucional fixado no art. 2º deste Estatuto, e doações e subvenções bem como do resultado das atividades descritas no art. 6º, com suas aplicações ali estabelecidas.
- Art. 33º A Associação não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos e dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.
- Art. 34º A Associação poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, apoios, assistência técnica negociada com terceiros, títulos, ações, rendas, usufruto e legados, remuneração por serviços, royalties e receitas relativas à propriedade industrial ou intelectual bem como poderá firmar convênios e parcerias de qualquer natureza com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, desde que não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos de interesses conflitantes com seus objetivos, nem coloque em risco a sua independência, podendo participar de empresas como cotistas ou sócios.
- Art. 35º Todo o material permanente, acervo técnico, gráfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênio, projetos ou similares, incluindo qualquer produto é considerado para todos os efeitos como bem da Associação, tornando-se inalienável, salvo manifestação expressa em contrário emitida pela Assembleia Geral de associados.



A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

Art. 36º - Os bens patrimoniais da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral de associados convocada especialmente para esse fim.

Art. 37º - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

SETOR DE LICITAÇÃO

Art. 38º - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais.

TÍTULO XI ELEIÇÕES

Art. 39º - Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, por voto direto dos associados em assembleia convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os associados votantes da entidade, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela diretoria.

Parágrafo primeiro - Para concorrer aos Cargos de Presidente e de Vice-Presidente, o associado deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) anos ininterruptos como associado e com no mínimo um projeto para a Associação;

Parágrafo segundo - Para concorrer aos cargos de Secretário e Tesoureiro, o associado deverá ter, no mínimo, 03 (três) anos ininterruptos como associado e com no mínimo um projeto para a Associação;

Parágrafo terceiro - Para concorrer aos cargos no Conselho Fiscal, o associado deverá ter, no mínimo, dois anos ininterruptos como associado e ter contribuído com no mínimo um projeto para a Associação;

Parágrafo quarto - Para o associado exercer o direito de votar deverá estar em dia com as obrigações estatutárias e ser associado a mais de 06 (seis) meses ininterruptos.

Parágrafo quinto - Em caso de vacância do cargo de Secretário ou Tesoureiro ou de um membro do Conselho Fiscal, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleger o substituto.

TÍTULO XII GESTÃO OPERACIONAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40° - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, mormente mediante:

 I) A adoção de prática de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação, no respectivo processo decisório;

II) A constituição do Conselho Fiscal, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral;



The state of the s

A prestação de contas anualmente e por ocasião do término de projetos ou termos de III) parcerias firmados, que deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade. Quando se tratar de recursos e bens de origem pública, a prestação de contas obedecerá ao disposto no parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;

A publicação, no encerramento do exercício fiscal, dos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao

INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos recursos objeto de eventuais termos de parcerias e a publicação do seu extrato SOSOR DE LICITAÇÃO demonstrativo de sua execução física e financeira conforme vier a ser estipulado neste instrumento, em consonância com os artigos 18 e 19 do Decreto º 3.100, de 30 de junho de 1999;

A publicação, na imprensa oficial da União, do Estado ou do Município, no prazo máximo de trinta dias, contado a partir da assinatura de eventual termo de parceria, o regulamento próprio a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999, remetendo cópia para o órgão

estatal parceiro.

- Art. 41º As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da instituição instruídos com os seguintes documentos:
- I) Relatório anual de execução das atividades;
- Demonstração de resultado do exercício; II)
- Balanço patrimonial; III)
- Demonstração das origens e aplicação de recursos; IV)
- V) Demonstração das mutações do patrimônio social;
- Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário; VI)
- Parecer e relatório de auditoria nos termos do artigo 19 do Decreto nº .3100, de 30 de junho VII) de 1999, se for o caso.
- Art. 42º As prestações de contas relativas à execução de eventuais termos de parcerias constituir-se-ão em comprovação perante o órgão estatal parceiro, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do seu objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Relatório sobre a execução do objeto do termo de parceria, contendo comparativo entre as I) metas propostas e os resultados alcançados;
- II) Demonstrativo integral da receita e despesas realizadas na execução;
- III) Parecer e relatório de auditoria nos casos previstos do art. 19 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;
- Entrega do extrato da execução física e financeira estabelecido no art. 18 do Decreto nº IV) 3.100, de 30 de junho de 1999.

TÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 43º A Associação será dissolvido apenas nos casos previstos em lei ou por decisão de Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, pela votação da maioria absoluta dos associados votantes em pleno gozo de seus direitos, e por motivos relevantes.
- Art. 44º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta de seus associados votantes em pleno gozo de seus direitos, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.
- Art. 45° No caso de dissolução da entidade, seu patrimônio será destinado a entidades sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790/99 e do Decreto nº 3.100/99, a serem indicados pela Assembleia Geral, preferencialmente com o mesmo objeto social.





9

Art. 46° - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, que também decidirá sobre o Regimento Interno da Associação.

Art. 47º - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

SETOR DE LICHTAÇÃO

TÍTULO XV DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 48º - Aos associados fundadores a que se refere este Estatuto, será outorgado o título social correspondente, com o necessário destaque honorífico.

Art.49° - Os membros do Conselho Diretor, em sua investidura, serão eleitos pelos participantes da presente Assembléia Geral em que se aprovar o Estatuto em vigor, com o número de participantes nele previsto.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2022.

MONCOS Levida Burros

MARCOS LEVI DE BARROS

Presidente

WAGNER B. G. NASCENTE JUNIOR

Advogado - OAB/MT 18.499

TABELIONATO E REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

Av. Gertalio-Vargas, 141 - Cultabalită F Funo: 10×a163 20102-4600 - Paix 10×465 20152-3016

Tabelilla fregistradore, Coloria di Sen Ferrulta Barroll

PESSOA JURIDICA - O.S. 643784

QERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do Registro nº. 39035, datado de 20/05/2022

CULABÁ-MT, 20 de maio de 20/05/2022

Em testemunho

Renir Aparecida dos Santos - Tabelia Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ris: 37 8

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.630.208/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
NOME EMPRESARIAL AMC-ASSOCIACAO MAT	TO-GROSSENSE DE CULTU	JRA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS				
	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de organizações associativa	as ligadas à cultura e à arte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI Não informada	TVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁR	RIAS					
código e descrição da nati 399-9 - Associação Priva							
LOGRADOURO R PRESIDENTE RODRIG	GUES ALVES	NÚMERO COMPLEMENTO					
CEP 78.043-418	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT				
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3322-5186					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/07/2013				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 19:12:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SETOR DE LICITAÇÃO

Banda Os Originais

Fundada em de 2013 em Cuiabá-MT, pelos músicos: Marcos Levi de Barros e Nilton V. Silva de Assis.

No principio se apresentavam em festas de santo, aniversários, casamentos, vindo posteriormente expandir para carnaval, festivais de pesca, de praia, aniversário de cidades em MT.

Segue link das Redes sociais que comprovam trabalhos já realizados https://www.facebook.com/lambadao.aguardem https://www.facebook.com/lambadao.osoriginaisii



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL. sonoramatogrosso@hotmail.com

SETOR DE LICITAÇÃO

A/C PREFEITURA DE JACIARA-MT

CUIABÁ, 31/08/2023

Segue Proposta para show musical da Banda Os Originais para o Evento Tacho

Quente

tendo como representante a Associação Mato-grossense de Cultura

Dia 29 de setembro de 2023

Itens	Quantidade	Valor Unid	Total
Descrição dos Serviços: Apresentação musical da BANDA OS ORIGINAIS.	01	R\$:30.000,00	R\$ 30.000,00
2 horas de duração Repertório variado, com hits do momento e Regional.			
(Incluso Transporte)			

^{*}Proposta válida por 120 dias.

Marcos Levi de Barros

Presidente

MARCOS LEVI DE BARROS:00431548161 BARROS:00431548161

Assinado de forma digital por

MARCOS LEVI DE

Dados: 2023.08.31 16:21:39 -03'00'

CNPJ: 18.630.208/0001-50

Carta de Exclusividade

ris: 31 8

BANDA OS ORIGINAIS, representado pelo seu proprietário NILTON VITÓRIO SILVA DE ASSIS, portador do RG nº:16777549 SSP/MT e CPF:017.383.281-47, brasileiro, Tecladista e Cantor Profissional, residente a Rua, 20, QD-20 nº 43, bairro, Osmar Cabral (Residencial Francisca Loureiro Borba) CEP: 78.088-480, Cuiabá-MT

que nesta oportunidade nomeiam e constituem como seu representante exclusivo em todo território nacional a Associação Mato-grossense de Cultura, inscrito no CNPJ: 18.630.208.0001-50, estabelecida na cidade de Cuiabá no Estado de Mato Grosso, a Rua Presidente Rodrigues Alves, Nº 249, bairro Quilombo, representada neste ato pelo Srº, Marcos Levi de Barros, empresário, portador do CPF nº, 004.315.481.61 e do RG nº, 1263157-4 SSP/MT, outorgando-lhes poderes para os atos de comercio em geral, e notadamente para os efeitos de direito do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93, para venda de shows, negociações em geral com poderes para assinar documentos, contratos, dar quitação, receber pagamentos, praticando enfim todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do préfalado mandato, em face de qualquer empresa, órgão público municipal, estadual e federal, e outro fim que se fizer necessário.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2022.

Auton Vitorio SILVA Le Mis,

NILTON VITÓRIO SILVA DE ASSIS

CPF:017.383.281-47

3' OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS.

Tales Bardo de Melgaro, 1734 - Centro Norte, Curaba-MT. CTP 29800-1009 - conductor la Juffascoundo 1600 for forme. (93) 3057-0466.

Talescoa Registrador Daniel Benjedito da Sulva Substitutur Edine Apolinario de Amortin Silva

Reconheço por verdadeira ais) furmai(s) de: Nil. TON VITORIO

SILVA DE ASSIS

BSR 96181 R\$7.90

L'Selo de Controle Digital

Cuiabà - MT, 31 de março de 2022.

Talescon JOSE DE FRANCA-Escrevente Autorizado de 1818 SON JOSE DE FRANCA-ESCREVENTE DE 1818 SON JOSE DE 1818 SON JOSE DE FRANCA-ESCREVENTE DE 1818 SON JOSE DE 1818 SON JOSE DE 1818 SON JOSE DE 1818 SON JOSE DE 1818



Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/





Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal

60

Dados do Prestador de Serviço

NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS 01738328147 NILTON PRODUÇÕES ARTISTICAS

Rua Divina Alves da Costa,0 QD 17, LOTE 17 - Três Barras CEP 78058-567 - Fone: (65)9227-2286 - Cuiabá/ MT lambadalambadāo32@gmail.com Inscrição Municipal 148314 - CPF/CNPJ 23.817.495/0001-41 Data de Geração da NFS-e

08/04/2023 08:32:33

Data de Competência/Emissão

08/04/2023

Cód, de Autenticidade

6D384AAA0 Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica							
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS		Data de Emissão do RPS			
Local dos Serviços Cujabá - Mato Grosso			Município Incidência				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF: 3

35.910.898/0001-10

Razão Social: M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA

Endereço :

Rua Padre Cassemiro

Complemento:

70040 004

CEP : elefone : 78210-094

IM:

259

Centro

1459600

Cidade/UF: Cáceres/ MT

E-mail:

Bairro:

Número:

MARCELLAMICHELON@GMAIL.COM

	ad	los i	do	In	termediá	rio c	le S	Servi	ços
-2-1									

CNPJ

Inscrição Municipal

Razão Social

Descrição dos Serviços

Show completo da Banda Os Originais no BAILE DE ALELUIA no KULHALL SERTANEJO em Cáceres, incluso transporte.

Detaihamento	dos Tributos						
Atividade do Município 8230001 - [8230	0-0/01] Serviços de	organização de fei	ras, con	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1208	Cod. NBS	Cód. CNAE 8230001
VI. Total dos Serviços R\$ 35.000,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$	35.000,00	Total do ISSQN R\$ 1.750,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Liquido da Nota Fiscal R\$ 35.000,00
Construção Civ	il	Cód. Obra :			Art.:		

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325



Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/





Série do Documento Nota Fiscal de Servico Eletrônica - NFS-e

61

Dados do Prestador de Serviço

NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS 01738328147 NILTON PRODUÇÕES ARTISTICAS

Rua Divina Alves da Costa,0 QD 17, LOTE 17 - Três Barras CEP 78058-567 - Fone: (65)9227-2286 - Cuiabá/ MT lambadalambada032@gmail.com Inscrição Municipal 148314 - CPF/CNPJ 23.817.495/0001-41 Data de Geração da NFS-e

11/04/2023 16:04:36

Data de Competência/Emissão

11/04/2023

FCFDDA03D

Responsável pela Retenção



dentificação da Nota Fiscal Eletrônica								
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS		Data de Emissão do RPS				
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	-		Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso					

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF:

32.315.455/0001-92

Endereço:

Razão Social: J P DE SOUZA COSTA Rod Br 158 Km 460 a Direita

Complemento:

78675-000

IM:

Número:

Bairro:

Zona Rural

Cidade/UF: Ribeirão Cascalheira/ MT

E-mail:

Dados do Intermediário o	de	Serviços
--------------------------	----	----------

CEP:

elefone:

Inscrição Municipal

Razão Social

Descrição dos Serviços

Show Completo da Banda OS ORIGINAIS No Carna Novo Santo Antônio, incluso Transporte

Detalhamento	dos Tributos						
Atividade do Município 8230001 - [8230)-0/01] Serviços de	organização de fei	ras, con	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1711	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001
R\$ 35.000,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$	35.000,00	Total do ISSQN R\$ 1.750,00	GEORGONEOU I CHOMPSONE	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Liquido da Nota Fiscal R\$ 35.000,00
Construção Civ	rilli	Cód. Obra :			Art.:		1

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325



Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/





Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal

62

Dados do Prestador de Serviço

NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS 01738328147 NILTON PRODUÇÕES ARTISTICAS

Rua Divina Alves da Costa,0 QD 17, LOTE 17 - Três Barras CEP 78058-567 - Fone: (65)9227-2286 - Cuiabá/ MT lambadalambadão32@gmail.com Inscrição Municipal 148314 - CPF/CNPJ 23.817.495/0001-41 Data de Geração da NFS-e

20/04/2023 19:02:30

Data de Competência/Emissão

20/04/2023

Cód, de Autenticidade 60698ACF4

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica							
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS				
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso		Município In Cuiabá	cidência - Mato Grosso				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF: 35.910.898/0001-10

Razão Social: M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA

Endereço: Rua Padre Cassemiro

Complemento:

78210-094

CEP: elefone: IM: 1459600

Número: 259 Bairro: Centro

Cidade/UF: Cáceres/ MT

E-mail:

MARCELLAMICHELON@GMAIL.COM

Dados do Intermediário de Serviços

Inscrição Municipal Razão Social

Descrição dos Serviços

Apresentação artística, completa da Banda Os Originais no Evento Rolê Sucessinho em Cáceres.(incluso Transporte)

Detalhamento d	dos Tributos						
Atividade do Município 8230001 - [8230	0-0/01] Serviços de	organização de fei	ras, con	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1208	Cód. NBS	8230001
R\$ 40.000,00			Base de Cálculo R\$	40.000,00	Total do ISSQN R\$ 2.000,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Liquido da Nota Fiscal R\$ 40.000,00
Construção Civ	il	Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

CIS: 35 8 SETOR DE LICITAÇÃO



SETOR DE LICITAÇÃO

Banda Os Originais

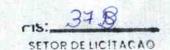
Fundada em de 2013 em Cuiabá-MT, pelos músicos: Marcos Levi de Barros e Nilton V. Silva de Assis.

No principio se apresentavam em festas de santo, aniversários, casamentos, vindo posteriormente expandir para carnaval, festivais de pesca, de praia, aniversário de cidades em MT.

Segue link das Redes sociais que comprovam trabalhos já realizados <a href="https://instagram.com/os_originais_os_originais?igshid=YmMyMTA2M2Y=https://www.facebook.com/lambadao.aguardemhttps://www.facebook.com/lambadao.osoriginaisii









DADOS DO CLIENTE

NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS

R. VINTE E NOVE, 17 QD.17

TRES BARRAS

CUIABÁ - MT CEP: 78058-567

RES 001

COM 000

PÚB 000

IND 000

TOTAL

001

INFORMAÇÕES

Fatura nº

23646819

Mês/Ano:

04/2023

Matricula: 343342-0

Emissão: 19/04/2023

TOTAL A PAGAR

VENCIMENTO

R\$: 38,88

05/05/2023

DADOS DE FATURAMENTO

Localização:

01.01.0433.0012.1450.0001

Grupo:

Categoria:

Tipo de ligação:

Número ou identificação do lacre:

1 - Residencial

(Esgoto)

HISTÓRICO

Número de Hidrômetro:

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
10/2022	Minimo			10
11/2022	Mínimo			10
12/2022	Mínimo			10
01/2023	Mínimo			10
02/2023	Mínimo			10
03/2023	Mínimo			10

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descritivo Ref Valor

FATURAMENTO ESGOTO - 38,88 Residencial-Normal (Esgoto 90%) 38.88 38,88

DADOS DE LEITURA

Leitura Data

Anterior:

Atual:

12/04/2023

Consumo mês

Média diária

Média de Consumo

Previsão próxima

12/04/2023

Tipo de consumo

Mínimo

Ocorrência

PROCEDIMENTO PADRÃO

ALERTAS E MENSAGENS

Tarifa social: Clientes adimplentes, sem outra fonte de abastecimento, imóvel até 50m² e consumo elétrico médio até 80kWh e beneficiário de programa social federal.



AGUAS CUIABA SA CONCESSIONARIA DE SERVICO CNPJ: 14.995.581/0001-53 Avenida Ten.-cel. DUARTE, 1020 - CENTRO SUL - CUIABÁ

Telefone: 0800 6466 115 Whatsapp: 65992766008



FATURA Nº: 23646819

Més/Ano 04/2023

Vencimento: 05/05/2023

Matricula:

343342-0

Valor a pagar: 38,88

82690000000-9 38881329000-3 00000001034-8 33422304000-0







ris: .38 8

F	Residencial			Comercial	
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E(%)	Faixas (m²)	Valores (RS)	E(%)
0 - 10	4,3200	90.0			
11 - 20	5,2900	90.0			
21 - 30	8,8500	90.0			
31 - 50	10,8300	90.0			
MAIOR 50	14,3300	90.0			
	Pública			Industrial	
Faixas (m³)	Valores (RS)	E(%)	Faixas (m³)	Valores (RS)	E(%)

OUVIDORIA

ARSEC - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Culsbá, Ouvidoria ARSEC 0800 646 2728. PROCON MUNICIPAL: (65) 3641-6400 PROCON ESTADUAL: 151 ou (65) 3613-8500

(A) ATENÇÃO

Não faça ligação clandestina! Isso é crime. Conforme Código Penal (Artigo 155) - Proibido subtrair para si ou para outrem, coisa alheia môvel, Pena reclusão de um a quatro anos e multa.

> Violência contra mulher é crime. Ligue 180 - Lei 4.041 de 01/06/2021

Acompanhe a qualidade da sua água.

Mais informações em: WWW.IGUA.COM.BR/QUALIDADE

TABELA DE ANALISE DE ÁGUA

Características fisicas e químicas da água distribuida (Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde e Decreto 5.440/2005)

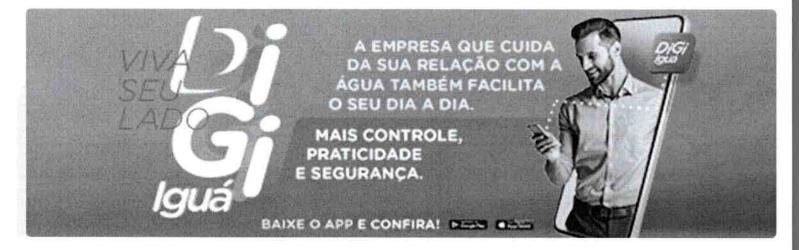
Parâmetros Amostras exigidas		Amostras realizadas	Amostras conformes	Resultado (média/mês)	Valor máximo permitido
Turbidez	482	491	491	1,00	5,0 UT
Cor	482	491	491	1,10	15 uC
pH	0	491	491	6,80	6,0-9,0
Fluoreto	0	491	491	0,70	1,5 mg/l
Cloro	482	491	491	1,00	0,2 a 2,0 mg/l

Características microbiológicas da água distribuída (portaria 888/21 do m.s. e decreto 5.440/05)

Parâmetros	Número mínimo de amostras exigidas	Número de amostras realizadas	Número de amostras conformes	Resultado (média/mês)	Valor máximo permitido
Bactérias Heterotróficas	0	0	0	0	500 UFC
Coliformes Totals	482	491	491	100% AUSENTE	Ausência em 95%
Escherichia Coli	482	491	491	100% AUSENTE	Ausência em 100%

Parecer Técnico: Todas as amostras analisadas atenderam a legislação Todas as amostras referentes à qualidade da água distribuida receberam a devida tratativa. Quando necessário, novas amostras foram recoletadas e o padrão de qualidade garantido, sem reincidência.

Com a fatura digital, tudo fica mais fácil! Acesse DIGIIGUA.IGUA.COM.BR





DA NO A FISCAL DE CANADA DE LA CANADA DE ENERGIA S.A. ENERGIA MATO GROSSO - OISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. RUA Vereador João Barbosa Caramura, 154 Cuisbam - Cer 7010-500 CNPJ 03.467.3210001.69 insc. Est. 13.020.425-0

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.: 127

Lim. min.: 117

Lim. max.: 133

MARCOS LEVI DE BARROS

RUA VINTE 29 GD 26 RESD FRANCISCA LOUREIRO - OSMAR CABRAL CEP 78091671 - COXIPO DA PONTE / MT (AG. 4) Roteiro: 02-0004-050-2646

CÓDIGO DO CLIENTE

6/2546906-5

Tipo de Fornecimento: BIFASICO

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

E6025980650

CPF/CNPJ/RANI: 004.315.481-61 ABR/2023

VENCIMENTO 12/04/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 163,76

NOTA FISCAL N° 12747512 - SÉRIE :001 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO:04/04/2023 Consulte pela Chave de Acosso em https://www.sefaz.mt.gov.br/nt3e/consulta

Chave de Acesso

5123 0403 4673 2100 0199 6600 1012 7475 1220 4006 3573

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

Datas de Leituras

07/03/2023

04/04/2023

Nº Dias 28

Pròxima Leitura

03/05/2023

14,76

1,40 6,49 14,76

ENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (8\$)	Valor Total	PIS/ Cofins (R3)	Base Calc. ICMS (R\$)	Allq ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
onsumo em kWh	KWH	150	0,964710	144,70	7,89	123,04	12	14,76	0,813610
INCAMENTOS E SERVICOS				13.42		0.00		0.00	
antrib de Illum Pub					0.00	0,00	0		
IROS DE MORA 03/2023				0.75	0,00	0,00	0	0,00	
ULTA 03/2023				4,51	0.00	0,00	0	0,00	
TUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2023				0,38	0,00		0	0,00	

				TOTAL:	163,76	7,89	123,04	
GUMO / KWB	CONSUMO FATURADO AMRIZO MATERIA AUROZO AUROZO BETTZO OUTOZO NOVOZO DETTZO OUTOZO OUT	195 - 33 168 - 28	N* DIAS FA 53 28 29 31 30 30 31 30 30 31 30 30 31 30 30 31 30 30 31 30 30 31 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	PI	S/PASEP DFINS MS	Hatr de Cále. (RS) 129,94 129,94 123,04	1,0845 4,9955 12,00	Va
[NACZZ NACZ NAC	100 108 70 216 151	30 29 30 30 30			ONTINGÉNCIA	O AO FIS	co

Medider	Granderes	Postus hus Arton	Anterior	Atval	Const Medidar	Converse NWS
E6025980650	kWh	Total	7323	7473	4	150

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00025469065
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 04/04/2023

rezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX. rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto, ara pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem, acima utilizando seu aplicativo bancário.



PAGUE COM QR CODE DO PIX E CONCORRA A 1 ANO DE

Selecione "PDC;

Aponte a cărnera pera o QR Code; C Confirme o pagen

